



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**DECRETO Nº 1915, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Customasul

EDIÇÃO: 3753 - pg. 210

EDITADO EM: 08 / 01 / 2025

*“Dá publicidade ao índice acumulado do IPCA-E para atualização dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 306 da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - De acordo com o acumulado do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial) do ano de 2024 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e nos termos do art. 306 do Código Tributário Municipal, fica fixado o percentual de **4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete por cento)** o índice de reajuste dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais estabelecidos em valores fixos pela legislação tributária municipal, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

  
\_\_\_\_\_  
**VITOR DA CUNHA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1915, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

"Dá publicidade ao índice acumulado do IPCA-E para atualização dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais fixados em valores fixos pela legislação tributária municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 306 da Lei Complementar Municipal n.º 026/2013 – Código Tributário Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - De acordo com o acumulado do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial) do ano de 2024 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e nos termos do art. 306 do Código Tributário Municipal, fica fixado o percentual de **4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete por cento)** o índice de reajuste dos tributos, rendas, multas e outros encargos legais estabelecidos em valores fixos pela legislação tributária municipal, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Todas as cobranças a partir da publicação deste Decreto deverão ser atualizadas e emitidas com o valor atualizado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**VITOR DA CUNHA ROSA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**EXTRATO 002/2025****EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**

Parte: Município de Japorã/MS & Município de Mundo Novo/MS

Objeto: Cessão de Servidor **CELIA TELES PIMENTEL BATISTA**

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2029

Ônus: Com ônus para ao destino, declarada na integra do referido Termo.

Início: 01 de Janeiro de 2025

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

**VITOR DA CUNHA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**EXTRATO 001/2025****EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL**

Parte: Município de Japorã/MS & Município de Mundo Novo/MS

Objeto: Cessão de Servidor **JESSICA CRISTINA VIEIRA**

Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2029

Ônus: Com ônus para ao destino, declarada na integra do referido Termo.

Início: 01 de Janeiro de 2025

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS

**VITOR DA CUNHA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**  
**PORTARIA 001/2025****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**VITOR DA CUNHA ROSA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Exonerar o servidor **LUIZ DA SILVA FRANCISCO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO RURAL E GESTÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS**, regido pela Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime